

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1809

## CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084)  
3475-0002  
CNPJ. 10.873.396/0001-35

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN E VITORIA DE SOUZA CONTABILIDADE LTDA PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ nº 10.873.396/0001-35, neste ato representada pelo Presidente Fábio Aurélio Buleão, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua José Francisco, 630 – Zona Urbana - Equador - RN, CPF nº 574.248.454-20, Carteira de Identidade nº 811589 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Vitória de Souza Contabilidade Ltda- Rua Severino Marcelino de Oliveira, 413 A – José Marcelino de Oliveira – Equador/RN – CNPJ nº 48.615.859/0001-31, neste ato representado por Vitória de Souza, Nacionalidade Brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Severino Marcelino de Oliveira, 413 – José Marcelino de Oliveira – Equador/RN, CPF nº 057.211.354-41, Carteira de Identidade nº 1.994.097 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa de Licitação nº 007/2023, no termos do Processo de Aditamento nº 001 ; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Serviços Especializados na Área de Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Equador RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 03 (três) meses, passando para 31/03/2024.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1809



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084)  
3475-0002  
CNPJ. 10.873.396/0001-35

Equador - RN, 29 de Dezembro de 2023.

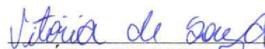
TESTEMUNHAS

---

PELO CONTRATANTE

  
FÁBIO AURÉLIO BULCÃO  
Presidente  
574.248.454-20

PELO CONTRATADO

  
VITORIA DE SOUZA CONTABILIDADE  
LTDA  
VITÓRIA DE SOUZA  
057.211.354-41

Publicado por:

FABIO AURÉLIO BULCAO

Código Identificador: 64530125